

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Corpo de Bombeiros Militar - CBM

RESPOSTA

Em resposta ao despacho 0048011721, referente à análise da Diligência (0047963452) relacionada à Proposta apresentada pela empresa SYSTECH SISTEMAS E TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA, que alcançou a primeira posição no certame em questão, os autos seguem com as análises pertinentes.

ITEM	Termo de Referência 0043129780	Proposta SYSTECH SIST E TEC EM INFORMÁTICA LTDA (0046818364)	Parecer Anterior: 0047410694	Resposta Empresa: 0047963452	Decisão
4.6.23.	Possuir compatibilidade com VMware vSphere 7, Proxmox Backup Server e Proxmox VE;	Possui compatibilidade com VMware vSphere 7 e Debian Linux.	<p>Atende Parcialmente. O fornecedor deve observar o disposto no Termo de Referência, o qual estipula o ITEM 4.6.23. "Possuir compatibilidade com VMware vSphere 7, Proxmox Backup Server e Proxmox VE;". Portanto, para manter sua participação no certame, o fornecedor deve comprometer-se a cumprir essa exigência, conforme estabelecido no referido item. Em caso de recusa em assumir esse compromisso, o fornecedor estará sujeito à desclassificação, uma vez que não estará atendendo todas às exigências mínimas solicitadas.</p>	<p>Em relação ao subitem 4.6.23. e 4.6.24. o equipamento ofertado está de acordo com o edital, visto que realizamos um pedido de esclarecimento tempestivamente, podendo ser consultado através do link: https://rondonia.ro.gov.br/wp-content/uploads/2024/03/SEI_ABC-0046607897-Resposta.pdf; 1.1. a.1) SÍNTESE DO PEDIDO DA EMPRESA I: a) ESCLARECIMENTO 01: I - Na licitação do Pregão Eletrônico nº 698/2023/SUPEL - Termo de Referência, no subitem 4.6.23, é solicitado que o "torage possua compatibilidade com Proxmox Backup Server e Proxmox VE". O Proxmox é um sistema operacional visualizador totalmente baseado no sistema operacional Linux Debian que é totalmente compatível com a solução ora ofertada. Pelo fato do Proxmox ser sistema aberto (open-source), o fabricante não pode atestar compatibilidade. A solução ofertada é líder de mercado com milhares de unidades instaladas em todo o mundo e, prezando pela ampla concorrência deste certame, entendemos que desta forma estamos atendendo ao exigido no edital. A flexibilização deste ponto permite maior competitividade e não trará prejuízos, ao contrário, traz competitividade ao processo</p>	<p>De acordo com a manifestação da empresa, registramos que, conforme informado no documento, o objeto "ATENDE" ao contido no termo de referência.</p> <p>É válido ressaltar que a empresa expressou "que temos pleno conhecimento das condições estabelecidas no Edital e seus anexos e que assumimos inteira e completa responsabilidade pela execução/fornecimento do objeto licitado. Os</p>

4.6.24.	Possuir compatibilidade com VMware vStorage API for Storage Awareness (VASA), VMware vStorage API for Array Integration (VAAI), VMware vSphere Virtual Volumes (vVols), Proxmox Backup Server e Proxmox VE;	Possui compatibilidade com VMware vStorage API for Storage Awareness (VASA), VMware vStorage API for Array Integration (VAAI), VMware vSphere Virtual Volumes (vVols), Debian Linux.	<p>Atende Parcialmente.</p> <p>O fornecedor deve observar o disposto no Termo de Referência, o qual estipula o ITEM 4.6.24. "Possuir compatibilidade com VMware vSphere 7, Proxmox Backup Server e Proxmox VE;". Portanto, para manter sua participação no certame, o fornecedor deve comprometer-se a cumprir essa exigência, conforme estabelecido no referido item. Em caso de recusa em assumir esse compromisso, o fornecedor estará sujeito à desclassificação, uma vez que não estará atendendo todas às exigências mínimas solicitadas.</p>	licitatório. Está correto nosso entendimento? a.2) MANIFESTAÇÃO DO CBM - EMPRESA I: RESPOSTA À SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS 01: Após avaliação do Pedido de Esclarecimento - Empresa I, realizado pela diretoria de informática, comunicamos que concordamos com o entendimento apresentado pela empresa Empresa I. 1.2. Complementando a informação acima, o Proxmox VE é, de certa forma, um sistema operacional, mas talvez seja mais adequado tratá-lo como uma plataforma de virtualização, construída a partir uma distribuição baseada em Debian Linux. O qual pode ser comprovado a compatibilidade através do arquivo em anexo: Debian_Support.pdf (Encaminhado anteriormente junto com os documentos técnicos.zip)	produtos a serem entregues atendem plenamente à descrição e características descritas no edital e trata-se de produto são novos, sem uso anterior e fazem parte da linha de fabricação atual dos fabricantes."
4.6.60.	CONTRATADA deve oferecer o Treinamento com Carga Horária mínima de 40 (quarenta) horas nas dependências da CONTRATANTE e com prazo de instalação e execução do treinamento de no máximo 45 (quarenta e cinco) dias corridos após o recebimento definitivo dos equipamentos.	CONTRATADA oferecerá o Treinamento nas dependências da CONTRATANTE e com prazo de instalação e execução do treinamento de no máximo 45 (quarenta e cinco) dias corridos após o recebimento definitivo dos equipamentos	<p>Atende Parcialmente.</p> <p>O fornecedor deve observar o disposto no Termo de Referência, o qual estipula um mínimo de 40 horas de treinamento. Portanto, para manter sua participação no certame, o fornecedor deve comprometer-se a cumprir essa exigência, conforme estabelecido no referido item. Em caso de recusa em assumir esse compromisso, o fornecedor estará sujeito à desclassificação, uma vez que não estará atendendo às exigências mínimas solicitadas.</p>	Em resposta ao subitem 4.6.60, declaramos e nos comprometemos a entregar o treinamento de acordo com o solicitado no edital, o qual estipula um mínimo de 40 horas de treinamento. Os custos para o serviço já estão inclusos em nosso custo e valor final.	ATENDE

Porto Velho, 25 de abril de 2024.

JOÃO BOSCO GONÇALVES DO NASCIMENTO - 1º SGT BM

Adjunto da Diretoria de Informática do CBMRO

JOÃO LUIZ CORDEIRO JUNIOR - TEN CEL BM

Diretor de Informática do CBMRO.



Documento assinado eletronicamente por **Joao Luiz Cordeiro Junior, Comandante**, em 25/04/2024, às 13:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Joao Bosco Goncalves do Nascimento, 1º Sargento**, em 25/04/2024, às 13:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0048138042** e o código CRC **C85FEF8B**.

Referência: Caso responda este(a) Resposta, indicar expressamente o Processo nº 0004.075538/2022-51

SEI nº 0048138042